

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD
2014/Presidente/CMC

1. Identificação do requisitante

1.1. Órgão requisitante: Gabinete da Presidência

1.2. Responsável pela demanda: Airton Correa da Costa

1.3. E-mail (oficial): presidente@camaraconchal.sp.gov.br

1.5. Problema: Aquisição de prateleira para a sala do arquivo, conforme descritivos.

1.5.1 Natureza do problema: Aquisição com entrega única.

1.6. Forma de contratação sugerida: Dispensa Eletrônica.

2.1. Justificativa da necessidade da contratação da solução, considerando o plano anual de contratação, se for o caso

A Câmara Municipal de Conchal tem como finalidade institucionais o exercício das funções legislativas do Município, nos termos que dispõe a Constituição, a Lei Orgânica e o Regimento Interno da Câmara e de administração própria. Desde a inauguração do novo prédio legislativo em fevereiro de 2020, a Câmara Municipal, além de suas atividades comuns, é um espaço aberto para a realização de audiências públicas, juris populares por solicitação do Poder Judiciário e, a partir de 2021, com a cessão de sala para as operações do Centro de Cidadania e Conciliação do Poder Judiciário, em um ambiente seguro, amplo e aconchegante para o atendimento da população em geral.

Considerando que a aquisição de uma prateleira sob medida é essencial para garantir o uso racional e seguro do espaço. Essa prateleira deverá ser planejada de acordo com as necessidades específicas de armazenamento, levando em consideração o tamanho das caixas e o espaço disponível no ambiente. Assim, espera-se melhorar a organização, otimizar o espaço físico e facilitar o acesso aos materiais, promovendo um ambiente de trabalho mais seguro e eficiente.

Com o objetivo de modernizar e melhorar a gestão documental, a instituição recentemente realizou o escaneamento de uma grande quantidade de arquivos físicos. Este processo resultou em uma reorganização dos documentos e na redistribuição de materiais em novas caixas, o que aumentou significativamente o número de caixas que precisam ser armazenadas de forma segura e acessível.

O aumento no número de caixas demanda uma solução de armazenamento mais eficiente, já que o espaço disponível está quase saturado.

As especificações e os quantitativos de mobiliários a serem adquiridos devem levar em consideração os critérios de sustentabilidade, as normativas ergonômicas e aos requisitos de qualidade estipulados, mediante critérios de aferição da qualidade conforme as normas da ABNT, tendo, portanto, por objetivo assegurar a melhor utilização da verba pública e agregando preço e qualidade.

2.2. Quantitativo de material/serviço da solução a ser contratada

Un.	Quant.	Descrição do item(ns)
		Conforme Termo de Referência.

3. Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual

Entrega para 30 dias após a contratação.

4. Crédito orçamentário, previsão e adequação (caso tenha essas informações)

4.1. Valor estimado da contratação: a ser avaliado

4.1.1. Valor estimado custeio: a ser avaliado

4.1.2. Valor estimado investimento: não se aplica.

4.2. Dotação orçamentária (código):

4.3. Valor da dotação global: a ser avaliado.

4.4. Plano Orçamentário: a ser avaliado.

4.5. Possibilidade de suplementação [Sim/Não]: a ser avaliado.

4.5.1. Valor máximo de suplementação: a ser avaliado.

4.6. Necessidade de autorização específica da Mesa para abrir licitação e suplementar dotações, conforme os arts. 30 da LOM e 23 do Regimento Interno [Sim/Não]: Sim, será providenciada oportunamente.

5. Indicação dos integrantes da equipe de planejamento, assessoramento e execução contratual

5.1. Pregoeira: Andreia do Carmo Nunes – Conforme ato designatório;

5.2. Equipe de Apoio: Tiago da Silva Vieira – Contador; Eduardo Valuta da Silva – Secretário Legislativo;

5.3. Assessoramento Jurídico: Emerson Iago Martini de Godoy – OAB/SP nº 449.757.

5.4. Responsável pelo Controle Interno: Emerson Iago Martini de Godoy – OAB/SP nº 449.757.

5.5. Fiscal de Contrato: Andreia do Carmo Nunes – Oficial Legislativo.



Oficializo a avaliação da presente demanda.

Conchal, 22 de outubro de 2024.


Airton Correa da Costa
Presidente